



DECRETO N° 017/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo ao feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé,

CONSIDERANDO a significativa relevância das celebrações de Corpus Christi, feriado de cunho religioso e de ampla adesão popular, que no corrente ano de 2025 se dará na quinta-feira, dia 19 de junho;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, direta e indireta, com o calendário de feriados e datas comemorativas, visando a otimização dos serviços públicos e a racionalização do uso dos recursos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

Art. 2º Permanecem inalterados e com funcionamento regular, durante o período de suspensão do expediente estabelecido no Art. 1º deste Decreto, os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não admitam interrupção, tais como: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Grupo Socorro de Urgência (GSU), Conselho Tutelar, Casa de Acolhimento, Guarda Municipal, Limpeza Pública, entre outros que apresentem necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé, 16 de junho de 2025.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé